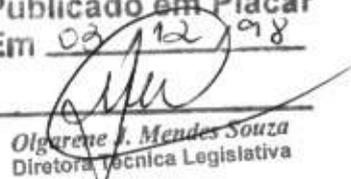


Publicado em Placar

Em 03 de dezembro de 1998


Olgaene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa



~~Publicado em Placar~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 2421 de 03 de dezembro de 1998.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 29.287/98, e o Parecer nº 2167-A/98 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade da locação do imóvel localizado preferencialmente em área afastada do centro da cidade, destinado à realização de eventos, coordenação de cursos, seminários, lazer e recreação de servidores municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

considerando, que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante da proposta do Locador e Avaliação Imobiliária,

considerando, finalmente, o disposto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a dispensa de licitação para a locação de um imóvel localizado no loteamento Canela, Palmas/TO, de propriedade da Sra. ARSÊNIA PINHEIRO FONSECA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 03 de dezembro de 1998.


MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal